

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldyr Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS		CNPJ: 25.053.083/0001-08
ENDEREÇO: Praça dos Girassóis		BAIRRO: Plano Diretor Norte
CEP: 77.003-910	CIDADE: Palmas	ESTADO: TO
REPRESENTADA NESTE ATO POR: ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA		CARGO OU FUNÇÃO: Diretor Regional de Educação de Gurupi, Portaria-Seduc n.º 113, de 20 de janeiro de 2022, Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6.013, de 21 de janeiro de 2022.
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Professor
RG: 180.351-17 SSP/SP	CPF: 089.254.838-07	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Em Gurupi - TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2022. Processo Administrativo nº 2022.02.084574

2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **prática e estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Educação Física da Universidade de Gurupi.

2.1.2 O coordenador de Estágio do Curso de Educação Física, Prof. Lucilene Gomes da Silva será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.13/2022 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 17/08/2022	Término: 22/12/2022
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação Física da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de

estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 15.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 15.

4.1.3 Estágio Supervisionado a ser realizado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus.

Metas			
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		As atividades serão executas por discentes matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado sempre acompanhados do Docentes responsável;	
Etapa	Especificação (estágio obrigatório)	2º semestre / 2022	
		Início	Término
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Agosto	Agosto
02	Construção e sistematização do projeto de intervenção	Agosto	Agosto
03	Planejamento das atividades práticas e correção pelo docente	Setembro	Setembro
04	Intervenção em campo real de prática de estágio; Atividade realizada no ambiente da cedente: - São 10 intervenções por dupla de estagiário; - 01 (uma) intervenção por semana; - Necessitando de 10 semanas para integralização total do estágio no campo real de atuação	Setembro	Novembro
05	Supervisão das atividades em tempo real no campo de ação Realizada durante as intervenções, no campo real de atuação, no ambiente da cedente	Setembro	Novembro

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.02.084574, não envolve a transferência de recursos de quaisquer naturezas ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.


6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.02.084574 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.


Gurupi-TO, 17 de agosto 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



**ANTÔNIO CARLOS APARECIDO
BARBAZIA**
Diretor Regional de Educação
GURUPI-TO



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi